



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

PERNAMBUCO

LEI Nº 027/85

EMENTA: Reestrutura o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Caetano, e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Caetano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Caetano fica restruturado e composto dos seguintes cargos e funções:

I- cargos efetivos, conforme anexo nº 1;

II- cargos em comissão, conforme anexo 2.

Parágrafo único - Os vencimentos dos cargos efetivos e em são representados por padrões alfabéticos - numéricos.

Art. 2º - Ficam criados, com vencimentos mensais correspondentes, os novos cargos, bem como o aumento da quantidade dos já existentes, constantes do anexo III

Parágrafo Único - os cargos com padrão da situação antiga ficam transformados em cargos com padrões atuais.

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a regulamentar e prover o preenchimento dos novos cargos aumentados e criados na presente Lei, de acordo com a Legislação vigente.

Art. 4º - Os atuais funcionários e os que forem doravantes admitidos serão lotados nos cargos constantes do anexo I, observados os do anexo IV.

Art. 5º - Todos os cargos constantes da presente Lei estarão sujeitos ao regime estatutário, no caso de funcionários e, Consolidação das Leis do Trabalho, no caso de empregado.



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

PERNAMBUCO

Parágrafo Único - Enquanto não dispuser o Município de Estatuto Próprio, o regime jurídico dos funcionários, no que se aplicar, será o estabelecido na Lei nº 6.123, de 20 de Julho de 1968.

Art. 6º - O servidor poderá ser promovido na forma estabelecida nesta Lei.

Parágrafo primeiro - A promoção de que trata este artigo será exclusivamente por merecimento.

Parágrafo segundo - Não será promovido o funcionário em disponibilidade.

Art. 7º - Haverá dois tipos de promoções:

- I - PROMOÇÃO HORIZONTAL, que se caracteriza na passagem do servidor de uma para outra faixa numérica imediatamente superior, de salários correspondente ao cargo que ocupa;
- II - PROMOÇÃO VERTICAL, que consiste na passagem do servidor de um para outro padrão imediatamente superior.

Art. 8º - Somente poderá ser promovido horizontalmente, o funcionário que contar 02 (dois) anos ou mais de efetivo exercício no cargo que ocupa.

Art. 9º - Dar-se-á a promoção vertical após um interstício de 03 (Tres) anos entre a última escala numérica do padrão e o início do imediatamente superior, depois de observada a existência de vagas.

Art. 10º - Os cargos em comissões serão providos mediante livre escolha do Prefeito, por servidores ou não que satisfaçam as qualificações exigidas para sua investidura.

Parágrafo Único - No caso do servidor, para os efeitos deste artigo, será permitida a opção pelos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 11º - Obedecida a legislação vigente, no caso de necessidade, e afim de não sobrecarregar de novos encargos o quadro permanente, o Prefeito poderá contratar pessoal em caráter temporário.



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
PERNAMBUCO

Art. 12º - Ficam aprovados os anexos de vencimentos, provimento em comissão, criação e aumento de cargos, além de o discriminativo de padrão alfabético - numérico, de I a IV.

Art. 13º - Os recursos para custear as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Junho de 1985.

Art. 15º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 07 DE JUNHO DE 1985.

Serviano Gomes Neto

- Presidente -

+ Gualberto Mota Pereira

- 1º Secretário -

José Daniel de Aguiar

- 2º Secretário -



Prefeitura Municipal de São Caetano - PE

Administração: HUMBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

ANEXO I

QUANTIDADE	PADRÃO	CLASSE	FAIXA SALARIAL
02	C-2	ADVOGADO DE OFÍCIO	250.000
15	B-3	AJUDANTE DE PEDREIRO	150.000
05	B-1	AJUDANTE DE MECÂNICO	100.000
05	C-2	ALMOXARIFE	250.000
01	B-1	AMANUENSE	100.000
01	M-3	ASSESSOR EXECUTIVO	900.000
05	E-3	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	450.000
03	C-2	ASSISTENTE DE EXPEDIENTE	250.000
01	B-4	ASSISTENTE DE CADASTRO E TRIBUNAÇÃO	200.000
01	A-2	ASSISTENTE DE OBRAS	60.000
10	C-3	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	270.000
01	C-2	AUXILIAR DE CADASTRAMENTO	250.000
05	A-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50.000
11	B-3	AUXILIAR DE ESCRITA	150.000
03	E-2	AUXILIAR DE ESCRITA DA RECEITA	430.000
07	B-4	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	200.000
03	A-1	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	50.000
05	B-1	AUXILIAR DE MECÂNICO	100.000
01	D-4	AUXILIAR DE DIRETOR	380.000
10	B-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.000
03	B-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS	150.000
20	C-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	270.000
20	C-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS	270.000
03	A-1	Auxiliar de ZELADOR DE CEMITÉRIOS	50.000
10	A-1	CAPATAZ DE LIMPEZA	50.000
01	A-1	CAPATAZ DE OBRAS	50.000
10	A-2	CONTÍNUO	60.000
01	A-3	CONTÍNUO DE CADASTRO	80.000
04	B-1	DATILÓGRAFO	100.000
01	B-4	DATILÓGRAFO-ARQUIVISTA	200.000
06	E-3	DENTISTA	450.000
01	A-1	DIRETOR DE ESTRADAS	50.000
01	B-4	DIRETOR DE EXPEDIENTE	200.000
01	D-1	DIRETOR DE CADASTRAMENTO	300.000
04	A-2	ENCARREGADO DE TRÂNSITO	60.000
10	B-1	ENFERMEIRO	100.000
05	C-4	ESCRITURÁRIO	280.000
04	G-3	ESCRITURÁRIO DA RECEITA	700.000
04	G-3	ESCRITURÁRIO DA DESPESA	700.000
01	B-1	FISCAL	100.000
01	A-3	FISCAL DE DISTRITO	80.000
01	B-3	FISCAL GERAL	150.000
01	A-2	FISCAL DE ESTRADAS	60.000

Câmara Municipal
de São Caetano



Prefeitura Municipal de São Caetano - PE

Administração: HUMBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

01	A-2	FISCAL DE OBRAS	60.000
01	A-1	INSPETOR ESCOLAR	50.000
05	A-1	FAXINEIRA	50.000
10	A-1	LIXEIRO	50.000
05	B-4	MECÂNICO	200.000
06	E-3	MÉDICO	450.000
60	A-2	MERENDEIRA	60.000
13	E-3	MOTORISTA	450.000
04	D-4	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	380.000
01	D-3	OFICIAL DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	350.000
04	C-3	PARTEIRA	270.000
15	D-1	PEDREIRO	300.000
01	B-1	PORTEIRO	100.000
20	A-4	PROFESSORA DE ARTES	86.000
10	A-4	PROFESSORA DE CORETE E COSTURA	86.000
10	A-4	PROFESSORA DE DATILOGRAFIA	86.000
90	B-3	PROFESSORA HABILITADA	150.000
100	A-4	PROFESSORA LEIGA	86.000
100	B-2	PROFESSORA PROLEIGO	124.000
15	C-3	PROFESSORA PEDAGÓGICA	270.000
01	A-2	SERVENTE DE ADMINISTRAÇÃO	80.000
01	A-2	SERVENTE DA CÂMARA	60.000
02	A-1	SERVENTE DE ESCOLA	50.000
05	D-1	SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	300.000
04	D-1	SUPERVISORA ESCOLAR	300.000
01	P-1	TESOUREIRO	1.000.000
01	D-1	TESOUREIRO-AUXILIAR	300.000
01	C-2	TECNICO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	250.000 ✓
04	B-3	TRATORISTA	150.000
50	B-3	VASSOUREIRO	150.000 x
02	A-1	ZELADOR DE CEMITÉRIO	50.000
02	A-1	ZELADOR DE ENSINO PRIMÁRIO	50.000
06	A-1	ZELADOR DE LIMPEZA	50.000
20	A-2	ZELADOR ADMINISTRATIVO	60.000
01	A-1	ZELADOR DE POSTO MÉDICO	50.000
10	A-1	ZELADOR DE PRAÇAS E AQUÊDES	50.000

Câmara Municipal
de São Caetano



Prefeitura Municipal de São Caetano - PE

Administração: HUMBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Anexo II

CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

PADRÃO	FAIXA SALARIAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
CC - 1	250.000	02	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CC - 2	270.000	01	CHEFE DE ENFERMAGEM
CC - 3	400.000	04	DIRETOR DE COLÉGIOS
CC - 4	500.000	01	DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS
CC - 4	500.000	01	DIRETOR DE SERVIÇOS FISCALIZATÓRIOS
CC - 4	500.000	01	DIRETOR DE SERV. EDUCAÇÃO
CC - 4	500.000	01	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
cc - 5	600.000	01	DIRETOR DE SERVIÇOS MÉDICOS
CC - 6	850.000	04	SECRETÁRIO

**Câmara Municipal
de São Caetano**



Prefeitura Municipal de São Caetano - PE

Administração: HUMBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

**Câmara Municipal
de São Caetano**

ANEXO III

AUMENTO DO NÚMERO DE CARGOS JÁ EXISTENTES

QUANTIDADE	CLASSE
03	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
02	ASSISTENTE DE EXPEDIENTE
02	ASSISTENTE DE OBRAS
02	AUXILIAR DE ESCRITA DA RECEITA
02	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
02	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO
03	ALMOXARIFE
03	ESCRITURÁRIO
03	ESCRITURÁRIO DA DESPESA
03	ESCRITURÁRIO DA RECEITA
03	ENFERMEIRO
02	ENCARRREGADO DE TRÂNSITO
20	MERENDEIRA
02	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
02	PARTEIRA
50	PROFESSORA LEIGA
80	PROFESSORA HABILITADA
05	ZELADOR DE LIMPEZA
01	SUPERVISORA ESCOLAR
10	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

NOVOS CARGOS

20	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
05	SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAL
20	ZELADOR ADMINISTRATIVO
20	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
20	AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS



Prefeitura Municipal de São Caetano - PE

Administração: HUMBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

PADRÃO	FAIXA SALARIAL
H-1	680.000
M-2	700.000
H-3	720.000
H-4	740.000
I-1	760.000
I-2	770.000
I-3	780.000
I-4	790.000.
J-1	800.000
J-2	810.000
J-3	820.000
J-4	830.000
L-1	840.000
L-2	850.000
L-3	860.000
L-4	870.000
M-1	880.000
M-2	890.000
M-3	900.000
M-4	910.000
N-1	920.000
n-2	930.000
N-3	940.000
N-4	950.000
O-1	960.000
O-2	970.000
O-3	980.000
O-4	990.000
P-1	1.000.000
P-2	1.010.000
P-3	1.020.000
P-4	1.030.000

**Câmara Municipal
de São Caetano**



Prefeitura Municipal de São Caetano - PE

Administração: HUMBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Anexo IV

DISCRIMINATIVO DE PADRÃO ALFABÉTICO-NUMÉRICO

PADRÃO	FAIXA SALARIAL
A-1	50.000
A-2	60.000
A-3	80.000
A-4	86.000
B-1	100.000
B-2	124.000
B-3	150.000
B-4	200.000
C-1	230.000
C-2	250.000
C-3	270.000
C-4	280.000
D-1	300.000
D-2	320.000
D-3	350.000
D-4	380.000
E-1	400.000
E-2	430.000
E-3	450.000
E-4	480.000
F-1	500.000
F-2	530.000
F-3	550.000
F-4	580.000
G-1	600.000
G-2	620.000
G-3	650.000
G-4	660.000

Câmara Municipal
de São Caetano



Prefeitura Municipal de São Caetano - PE

Administração: HUMBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

PADRÃO	FAIXA SALARIAL
Q-1	1.040.000
Q-2	1.050.000
Q-3	1.060.000
Q-4	1.070.000
R-1	1.080.000
R-2	1.090.000
R-3	1.100.000
R-4	1.110.000
S-1	1.120.000
S-2	1.130.000
S-3	1.140.000
S-4	1.150.000
T-1	1.160.000
T-2	1.170.000
T-3	1.180.000
T-4	1.190.000
U-1	1.200.000
U-2	1.210.000
U-3	1.220.000
U-4	1.230.000
V-1	1.240.000
V-2	1.250.000
V-3	1.260.000
V-4	1.270.000
X-1	1.280.000
X-2	1.290.000
X-3	1.300.000
X-4	1.310.000
Z-1	1.320.000
Z-2	1.330.000
Z-3	1.340.000
Z-4	1.350.000

Câmara Municipal
de São Caetano



Prefeitura Municipal de São Caetano - PE

Administração: HUMBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

QUADRO PESSOAL INATIVO

	NOME	FAIXA SALARIAL
01	Maria Izabel Ramos.....	Cr\$ 40.000
02	Oscar Gomes da Silva.....	Cr\$ 40.000
03	Ana Maria de Macêdo.....	Cr\$ 50.000
04	Enezio Pedro da Silva.....	Cr\$ 50.000
05	Ana Lacerda Santana.....	Cr\$ 40.000
06	Luiza de Castro Chaves.....	Cr\$ 280.000
07	Clarinda Emilia Silva.....	Cr\$ 40.000
08	Terezinha de Jesus Pontes Rodrigues..	Cr\$ 50.000
09	Maria José Pontes Cordeiro.....	Cr\$ 190.000
10	Quitéria Missina de Pontes.....	Cr\$ 40.000
11	Amélia Pereira do Nascimento.....	Cr\$ 50.000
12	Maria das Dores Pontes.....	Cr\$ 50.000
13	Severina Pontes Cordeiro.....	Cr\$ 180.000
14	Rita Celina da Silva.....	Cr\$ 40.000
15	Maria José dos Santos.....	Cr\$ 130.000
16	Otilia Morato de Araújo.....	Cr\$ 40.000
17	Juraci Almeida Lima.....	Cr\$ 160.000
18	Julia Maria da Conceição.....	Cr\$ 40.000
19	Jozefa Ana de Andrade.....	Cr\$ 50.000
20	Quitéria da Paz Freire Silva.....	Cr\$ 40.000
21	Jozefa Inês de Lima Tavares.....	Cr\$ 50.000
22	Alice Apolônia dos Santos.....	Cr\$ 40.000
23	Caetano Gomes da Silva.....	Cr\$ 50.000
24	Ester Cavalcante Ramos.....	Cr\$ 40.000
25	Sebastiana Maria dos Santos.....	Cr\$ 40.000
26	Izaías do Nascimento.....	Cr\$ 50.000
27	Jozefa Alves de Lima.....	Cr\$ 40.000
28	M ^a Raimundo de Souza Lima.....	Cr\$ 40.000
29	M ^a Izabel Pontes Cordeiro.....	Cr\$ 380.000
30	Santina Maria do Nascimento.....	Cr\$ 40.000
31	Bernadete Ribas Pontes.....	Cr\$ 180.000
32	M ^a Francisca de Melo.....	Cr\$ 40.000
33	Edite Maria das Dores.....	Cr\$ 50.000
34	Maria Francisca de Melo.....	Cr\$ 40.000
35	Angelita Maria de Macêdo.....	Cr\$ 50.000
36	Geralda Vieira Ramos	Cr\$ 40.000
37	M ^a Francisca da Conceição.....	Cr\$ 120.000
38	Quitéria Guilherme Silva.....	Cr\$ 60.000

Câmara Municipal
de São Caetano



Prefeitura Municipal de São Caetano - PE

Administração: HUMBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

39	MARieta de Araújo Torres.....	Cr\$	50.000
40	Margarida Maria da Silva.....	Cr\$	50.000
41	Luiza Gomes Da Silva.....	Cr\$	40.000
42	Adelaide Joana da Silva.....	Cr\$	40.000
43	Quitéria das Dores Silva.....	Cr\$	40.000
44	Luiza Rodrigues Cordeiro.....	Cr\$	50.000
45	Severina Felicidade de Souza.....	Cr\$	50.000
46	Regina Maria da Silva.....	Cr\$	40.000
47	Antonia Caetana da C. Freire.....	Cr\$	50.000
48	Corina Hermínia Alves.....	Cr\$	60.000
49	Albertina Teles de Pontes.....	Cr\$	40.000

Câmara Municipal
de São Caetano